

Projeto aprovado na Câmara põe os Cartórios na frente de combate às **fake news**

Proposta aprovada em Comissão permite o rastreamento e responsabilização de veículos de comunicação digitais que produzirem ou propagarem notícias falsas por meio do registro de publicações nos Cartórios de Pessoas Jurídicas.

Por Frederico Guimarães





Às vésperas das eleições presidenciais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) firmou, no dia 28 de junho, parcerias com empresas de tecnologia e associações de empresas de comunicação para combater a disseminação de notícias falsas, as chamadas fake news, que possam afetar a disputa eleitoral deste ano.

Presidente da Corte à época, o ministro Luiz Fux assinou memorandos de entendimento com a Google e o Facebook, bem como com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Associação de Jornais (ANJ) e Associação Nacional de Editores de Revista (Aner).

“A iniciativa do TSE é muito positiva, já que a propagação de notícias falsas pode prejudicar a capacidade dos eleitores brasileiros tomarem suas decisões no momento do voto. A notícia falsa não é apenas uma mentira. É uma mentira com objetivos claros, de ganhar dinheiro, de prejudicar reputações ou de influenciar debates públicos. Por isso, é muito saudável que tenhamos mais iniciativas que visem a mostrar aos cidadãos os perigos das notícias falsas, que identifiquem e desmintam tais publicações e que reforcem o jornalismo profissional”, explica o diretor executivo da Associação Nacional de Jornais (ANJ), Ricardo Pedreira.

Não foi apenas o Judiciário que fez frente ao problema, mas também o Parlamento, que debate iniciativas de cercear o impacto das fake news na sociedade brasileira. Uma delas acaba de ser aprovada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados: o Projeto de Lei 7945/17, do deputado Maia Filho (PP-PI), que obriga jornais ou publicações periódicas digitais a se inscreverem nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, como já o fazem os veículos de comunicação tradicionais.

Segundo o texto, o artigo 114 da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que trata do registro oficial de veículos de comunicação no Brasil passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: “jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão, agências de notícias e veículos de comunicação ligados por rede de computadores em âmbito municipal, estadual, nacional ou mundial”.



Diretor executivo da Associação Nacional de Jornais, Ricardo Pedreira vê com bons olhos o PL 7945/17: “trará mais credibilidade ao setor”

“A ANJ vê com bons olhos a atualização da Lei 6.015/73 para que a obrigatoriedade de registro, atualmente apenas dos títulos dos jornais impressos, também seja estendida aos títulos dos jornais digitais porque dá mais credibilidade ao setor”

Ricardo Pedreira,
diretor executivo da Associação
Nacional de Jornais (ANJ)

“É uma necessidade premente que tenhamos essa regulação porque o que não pode é ficar sem regulação nenhuma”

Wesley de Souza Santos,
secretário de Comunicação Digital e
Inovação da Presidência da República

Ao mesmo tempo, o parlamentar exclui da Lei dos Registros Públicos trecho que trata do registro de jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere a Lei de Imprensa (5.250/67), já que essa lei foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Para o deputado, o projeto de lei beneficia tanto profissionais da área de comunicação, como consumidores.

“O projeto de lei que submeto à apreciação desta Casa de Leis é simples e imune a controvérsias. A inserção de portais de notícias e blogs no mundo legal traz benefícios para os que atuam nessa área de comunicação, possibilitando a regularização em forma de pessoa jurídica. Também beneficiário será o consumidor, que poderá invocar eventuais direitos de resposta ou mesmo violados, pela via judicial”, afirma o deputado Maia Filho (PP-PI) no inteiro teor do PL.



Autor do PL 7945/17, o deputado Maia Filho (PP-PI) esclarece a importância de aprovar a proposta: “regularização em forma de pessoa jurídica”

Relator da proposta na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, o deputado Afonso Motta (PDT-RS) acredita que o projeto irá ajudar a combater as notícias falsas. “As fake news tem um adicional que é a vontade deliberada de alcançar um determinado fim que prejudique o outro ou que desmereça uma relação social. Vamos acabar constituindo uma espécie de um alerta permanente. Com esse projeto, vamos conseguir se não coibir, atenuar e responsabilizar”, explica o parlamentar.

Secretário de Comunicação Digital e Inovação da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, Wesley de Souza Santos vê com bons olhos a regulamentação de veículos digitais no RCPJ.

“Temos que buscar, cada vez mais, a questão da segurança jurídica. Durante muito tempo se imaginou que haveria uma auto regulação das redes sociais e da internet. Já vimos que a coisa não vai acontecer por aí. Quanto mais segurança jurídica conseguirmos encontrar, melhor. O tema das fake news está sendo bastante discutido e todos estamos fazendo um grande esforço para poder dirimir. Sabemos que nunca vamos conseguir acabar com as fake news completamente, até porque envolve uma questão cultural. Mas há uma necessidade premente que tenhamos essa regulação, porque o que não pode é ficar sem regulação nenhuma”, salienta o secretário.

“A ANJ vê com bons olhos a atualização da Lei 6.015/73 para que a obrigatoriedade de registro, atualmente apenas dos títulos dos jornais impressos, também seja estendida aos títulos dos jornais digitais porque dá mais credibilidade ao setor. Os leitores, as autoridades e o público em geral tomam conhecimento a quem pertence o veículo, onde se localiza, quais os diretores responsáveis. É um estímulo ao jornalismo profissional e isso ajuda muito no combate as fake news”, relata Ricardo Pedreira.

Após ser aprovada na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, a proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

BENEFÍCIOS DO RCPJ

Para matricular jornais, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias no Registro Civil de Pessoas Jurídicas deve-se, previamente, registrar o contrato social desta no órgão competente (Junta Comercial ou RCPJ). Constituída a pessoa jurídica, a mesma deverá buscar autorização para funcionar perante o Poder Concedente. De posse dessa autorização, será requerida a matrícula no



Relator do projeto de lei, o deputado Afonso Motta (PDT-RS) acredita que a proposta irá ajudar a combater as notícias falsas: “espécie de alerta permanente”

“A obrigação do Registro cartorial dos veículos de comunicação constitui importante requisito para coibir a divulgação de notícias falsas, fabricadas, de fontes não confiáveis em favor da segurança jurídica e autenticidade dos conteúdos jornalísticos”

Afonso Motta,
deputado federal (PDT-RS)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com os requisitos dos artigos 122 e seguintes da Lei dos Registros Públicos.

Historicamente, o RCPJ tem relação com o surgimento da lei de imprensa para dois efeitos: um político e outro de responsabilidades. No aspecto político relacionava-se com a caracterização da situação de clandestinidade de uma publicação, ou seja, aquele veículo de comunicação que não tivesse matrícula no RCPJ estaria operando na clandestinidade e, assim, sujeito às sanções penais decorrentes da Lei de Imprensa. Num segundo aspecto, tem a ver com a asseguaração de responsabilidade por-

que, se não houver um registro que esclareça de quem é o controle pelo que é veiculado em um órgão de imprensa não haverá como atribuir-lhe responsabilidade civil e penal.

Nesse sentido, o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ Brasil), Paulo Roberto de Carvalho Rêgo, ressalta que é importante a exigibilidade do registro que, na atualidade, destina-se a proporcionar a identificação dos responsáveis pela matéria veiculada nos periódicos de qualquer natureza o que, sem dúvida, colabora para a prevenção



Presidente do IRTDPJ Brasil, Paulo Roberto de Carvalho Rêgo ressalta a importância do registro: “os maiores benefícios do RCPJ são sociais”

“(O PL) traz benefícios tanto para os que atuam nessa área, possibilitando a formalização de sua personalidade jurídica, quanto para o consumidor das informações veiculadas, garantindo efetividade à eventuais violações de direitos”

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo,
presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil

do surgimento de notícias falsas, ofensivas, caluniosas, com todas as características indesejáveis à atividade de bem informar.

“Esse projeto de lei atualiza a Lei de Registros Públicos, que já conta com 45 anos e utiliza terminologia ultrapassada, inclusive com referência a legislação já em desuso, adequando-a às novas tecnologias na área de comunicações e, como destaca o seu autor, o deputado Maia Filho, traz benefícios tanto para os que atuam nessa área, possibilitando a formalização de sua personalidade jurídica, quanto para o consumidor das informações veiculadas, garantindo efetividade à eventuais violações de direitos”, explica o presidente. “Os maiores benefícios do RCPJ são sociais, como, aliás, o são os decorrentes de todos os registros públicos: a segurança jurídica gerada pela publicidade desses atos. A oponibilidade à sociedade, a garantia do nome, a identificação e divisão de responsabilidades”, completa Paulo Rêgo.

Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo (IRTDPJ-SP), Robson de Alvarenga concorda que o projeto de lei contribuirá para combater as fake news.

“O registro contribuirá para o aumento da segurança jurídica, já que servirá para amparar o sistema de responsabilização civil contra a atuação inconsequente de pessoas que divulgam indiscriminadamente notícias falsas. A atuação dos jornalistas deve ser sempre livre, mas acompanhada de responsabilidade, posto que se trata de atividade da mais alta importância e seriedade para a sociedade brasileira”, ressalta o presidente do IRTDPJ-SP.

Como os cartórios estão interligados por uma central nacional de fácil acesso para buscas, torna-se mais simples responsabilizar os veículos de comunicação que divulgarem notícias falsas. Em operação desde 2012, a Central RTDPJ Brasil já integra, eletronicamente, mais de 1.300 cartórios em todo Brasil.

Segundo a presidente do IRTDPJ-MG, Júlia Botelho Vidigal, com o projeto de lei haverá mais comprometimento com o público na hora de separar o veículo oficial do meio considerado irregular.

“Estando inscrito em cartório, o divulgador da fake news terá que pensar bem antes de propaga-la, pois os cartórios estão interligados por uma central nacional de fácil acesso para busca, portanto não haverá qualquer dificuldade para rastreá-lo e responsabilizá-lo. No entanto, o irregular, aquele anônimo que vive de propagar fake news, continuará existindo, obviamente. Apesar disso, entendo que haverá uma melhora no cenário geral, além do quê, separando-se o oficial do irregular, aqueles terão muito mais credibilidade e comprometimento com o público”, explica a presidente do IRTDPJ-MG.



Presidente do IRTDPJ-SP, Robson de Alvarenga elogia o PL e se preocupa com a propagação de notícias falsas: “atividade da mais alta importância”

“O registro contribuirá para o aumento da segurança jurídica, já que servirá para amparar o sistema de responsabilização civil contra a atuação inconsequente de pessoas que divulgam indiscriminadamente notícias falsas”

Robson de Alvarenga,
presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo (IRTDPJ-SP)

Vale lembrar que com a edição do Provimento 48 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Central RTDPJ Brasil coordenou o espelhamento do serviço para os Estados, continuando a atender às diversas demandas do serviço. Assim, os oficiais de Registro assinaram termo de adesão, por Estado, à Central Nacional, utilizando a prerrogativa prevista no § 3º do artigo 3º do Provimento 48 do CNJ, ou seja, a de aderir a uma central que já está em funcionamento, ao invés de criar outra, permitindo o cumprimento do comando e dos prazos legais.

APRIMORAMENTO DO PL

Para garantir que o projeto de lei não cerceie a utilização do serviço de internet, o relator do PL, deputado federal Afonso Motta (PDT-RS), incluiu em sua proposta que a obrigatoriedade do registro de veículos de comunicação no RCPJ só deve abrigar as pessoas jurídicas, deixando de lado as pessoas físicas.

“A abordagem proposta alcançava indevidamente, ao nosso ver, os inumeráveis blogs, portais e canais de notícias pertencentes às pessoas físicas, ou seja, utilizadores dos serviços de internet disponíveis no Brasil. Esses encontram-se abrigados pelos princípios dispostos no Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 2014, em destaque a garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, previsto em seu art. 3º, inciso I”, destaca o parlamentar em documento apre-



Para a presidente do IRTDPJ-MG, Júlia Botelho Vidigal, com o projeto de lei haverá mais comprometimento com o público: “melhora no cenário geral”

“Estando inscrito em cartório, o divulgador das fake news terá que pensar bem antes de propaga-las, pois os cartórios estão interligados por uma central nacional”

Júlia Botelho Vidigal, presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Minas Gerais

sentado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

No entanto, para o oficial substituto do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Jalber Lira Buonafina, a maneira que o projeto de lei foi escrito não favorece a um resultado eficaz, pois mantém a mesma linha de um registro que veio caindo em desuso. Segundo ele, os registros das obras jornalísticas se tornaram raros. O último que aconteceu no cartório em que trabalha, por exemplo, foi em junho de 2016.

“Certamente é importante rever esse registro das obras jornalísticas e do papel do registro público como parceiro da sociedade e da divulgação honesta das informações. Mas talvez fosse importante criar uma espécie de selo, indicando local e número de registro para levar ao leitor a confiabilidade da uma matéria assinada por alguém que pode responder legalmente pelo o que escreveu. O registro deveria ser fácil e digital, gerando um selo garantidor do registro, de simples confirmação por instrumento tecnológico, como blockchain, a ser usado neste registro. Mal comparando, seria como levar o consumidor a optar por comprar uma carne com selo de inspeção sanitária no lugar de uma outra que não conta com nenhuma confiabilidade quanto à sua procedência”, sugere o oficial.

De fato, embora o projeto de lei seja importante para combater as fake news, a matéria foi pouco discutida na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Inicialmente indicado relator do projeto, o deputado federal Carlos Henrique Amorim (DEM/TO), mais conhecido como Gaguim, faltou em todas as sessões em que a matéria deveria ser apreciada.

Após quatro reuniões sem discutir o assunto, o deputado Afonso Motta (PDT-RS) foi indicado como relator do projeto, tendo apresentado seu parecer no dia 11 de julho, sem sofrer contestação de nenhum outro parlamentar presente na reunião deliberativa da Comissão. Na ocasião, estiveram presentes os deputados Celso Pansera (PT/RJ), Fabio Fernandes de Sousa (PSDB/GO), Vítor Lippi (PSDB/SP), Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Eduardo Pedrosa Cury (PSDB/SP) e Antonio Goulart dos Reis (PSD/SP), presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

“A obrigação do Registro cartorial dos veículos de comunicação constitui importante requisito para coibir a divulgação de notícias falsas, fabricadas, de fontes não confiáveis em favor da segurança jurídica e autenticidade dos conteúdos jornalísticos. Alterações pontuais se fazem necessário na RP, dessa forma recomendamos dilatar o prazo de oito dias, disposto no paragrafo 1º do artigo 123, visan-



Oficial substituto do RCPJ do Rio de Janeiro, Jalber Lira Buonafina propõe mudanças no projeto de lei, mas admite: “é importante rever esse registro”

do a averbação de eventuais atualizações junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas para o interregno de 30 dias previsto no parágrafo único do artigo 999 do Código Civil, bem como considerar irregular e não clandestino, conforme atualmente previsto no artigo 125, o jornal não matriculado ou em cuja matrícula falem as informações”, concluiu o deputado Afonso Motta (PDT-RS) em seu parecer.

DESAFIO GLOBAL

A 12ª edição do Internet Governance Forum (IGF), realizada entre os dias 18 e 21 de dezembro de 2016 em Genebra, na Suíça, discutiu temas relevantes relacionados à internet e à tecnologia, contando com a presença de representantes de diversos países.

As fake news foram tema de discussão em diversas sessões do IGF. Uma delas se dedicou justamente a demonstrar que, além do fórum global, o tema foi destaque em muitos fóruns nacionais, dentre eles o brasileiro. A sessão “notícias falsas, silenciamento e desinformação: desafios para a governança da internet”, reuniu representantes dessas iniciativas regionais na Nigéria, Croácia, Colômbia, Estados Unidos e Países Baixos, e buscou apresentar os pontos principais de debate nesses eventos. Entre outros, foram ressaltados os impactos negativos das notícias falsas e seu potencial de agravamento com as tecnologias de inteligência artificial capazes de forjar áudio e vídeo. Em geral, os debates afirmaram a posição de que as respostas devem passar por educação para o uso das mídias digitais, leitura

crítica da mídia e decisões multisetoriais, mais do que saídas eminentemente tecnológicas.

“A solução de fake news é muito mais complexa do que uma categorização e um banimento. Tem um relatório muito interessante que saiu no Internet Governance Forum (IGF) onde fizeram um estudo em falam que a solução para as fake news é multisetorial. Eles viram os problemas, o que geravam e a solução de cada setor. E chegaram à conclusão que a solução tem que vir um pouco de cada setor. O Governo tem que fazer alguma coisa? Tem. Faz sentido você ter regulações. Você tem que regular, por exemplo, limite para discurso de ódio. É preciso identificar, fazer uma investigação policial e punir. Isso o Governo tem que fazer. Agora, definir a cada mensagem o que vale ou não vale, o Governo sozinho não tem como agir. Melhor pedir para as plataformas



De acordo com Fabro Steibel, diretor executivo do ITS Rio, a solução para as fake news é multisetorial: “faz sentido você ter regulações”

“As fake news são muito semelhantes aos boatos. Eu faço um paralelo com as histórias das lendas urbanas. Todas cidades têm suas lendas urbanas.”

Fabro Steibel,
diretor executivo do ITS Rio

adotarem alguns critérios de políticas, como, por exemplo, os já existentes relativos à nudez”, explica o diretor executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio) e professor de inovação e tecnologia na ESPM Rio, Fabro Steibel.

Embora tenha sido criada para denominar notícias falsas no âmbito da internet, a origem das fake news podem ser remetidas a milhares de anos. Na realidade, o diretor executivo do ITS Rio ressalta que as fake news são muito similares aos boatos, encontrados em todos os tipos de grupos e sociedades.

“Existe um modelo de negócio por trás da fake news profissional. Um deles é clique, publicidade. Quanto mais cliques, melhor. Para ter cliques, a tendência é exagerar. É fazer algo que nunca se viu antes. Se for mediano, a chance é que você olhe e não reaja. Você tem que incitar ódio ou amor. Uma das principais características das fake news é o exagero. Veja que as fake news são muito semelhantes aos boatos. Eu faço um paralelo com as histórias das lendas urbanas. Todas as cidades têm suas lendas urbanas. São boatos, histórias que parecem reais, que são passadas porque são sensacionais, mas todo mundo sabe que o boato é boato. A fake news usa o mesmo recurso social do boato, mas se parecendo com uma notícia”, afirma Steibel.

Similar ao boato, mas utilizada como ferramenta perigosa quando cai nas mãos erradas, de acordo com o doutor em informática e direito pela Universidade de Montpellier e conselheiro do Comitê Gestor da Internet (CGI), Luiz Fernando Martins Castro.

“As chamadas fake news são difundidas para causar confusão informacional, sempre no interesse de alguém, para legitimar ações suas ou de seu grupo, ou mesmo para prejudicar outra pessoa, ou grupo de pessoas, e muito frequentemente para se obter vantagem econômica. Essas notícias falsas ou deturpadas terão maior chance de propagação, atingindo o objetivo de quem as criou, quanto mais conseguirem sensibilizar o receptor da mensagem. Por isso elas são plantadas em terreno fértil, as chamadas bolhas, onde já se sabe qual o perfil da pessoa que vai comprar a mentira e propagá-la como ignorante útil”, diz o conselheiro do CGI.

Outra discussão gira em torno da proteção de dados do usuário, já que um dos grandes modelos de negócio das fake news são dados pessoais. Afinal, quem nunca foi vítima de uma mensagem ou um pop-up na internet com os dizeres “Quer saber se é verdade? Clique aqui e me dê seus dados pessoais”.

Para o secretário de Comunicação Digital e Inovação da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, Wesley de Souza Santos, a Lei de Proteção de Dados, sancionada pelo pre-



Conselheiro do CGI, Luiz Fernando Martins Castro explica uma das características das fake news: “são difundidas para causar confusão informacional”

“As chamadas fake news são difundidas para causar confusão informacional, sempre no interesse de alguém, para legitimar ações suas ou de seu grupo, ou mesmo para prejudicar outra pessoa, ou grupo de pessoas, e muito frequentemente para se obter vantagem econômica”

Luiz Fernando Martins Castro,
conselheiro do Comitê Gestor da Internet

sidente Michel Temer no dia 14 de agosto, que define regras para a proteção de dados pessoais, também pode ajudar no combate as fake news.

“Vimos a legislação que a Europa lançou e que serve de referência, porque coloca uma luz sobre essa questão. Precisa haver uma organização da forma como as coisas são tratadas de fato. Acredito sim que essa regulação com relação aos dados seja fundamental”, finaliza o secretário. ●

“O projeto beneficia os veículos que atuam na área de comunicação **e o consumidor**”

Relator do Projeto de Lei 7945/17, o deputado Afonso Motta (PDT-RS) acredita que o RCPJ atua em favor da segurança jurídica e da autenticidade dos conteúdos jornalísticos.

O deputado federal Afonso Motta (PDT-RS) é o vice-líder da bancada do PDT na Câmara dos Deputados. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS), já foi conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil e integrou a Comissão de Ética e Disciplina, a Comissão de Estudos dos Problemas da Terra e a Comissão Especial de Políticas Criminais e Segurança Pública.

Formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é reconhecido nacionalmente pela atuação na área da Comunicação Social. Relator do Projeto de Lei 7945/17, que obriga jornais ou publicações periódicas digitais a se inscreverem no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o parlamentar foi o responsável por aprimorar a proposta na Câmara dos Deputados. Em entrevista a **Cartórios com Você**, ele fala sobre o projeto e sobre a disseminação das notícias falsas no âmbito da internet.

CcV – A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga jornais ou publicações periódicas digitais a se inscreverem no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Qual a importância da aprovação do Projeto de Lei 7945/17?

Deputado Afonso Motta – A proposição veio a modificar a Lei dos Registros Públicos que, com relação ao registro dos veículos de comunicação não alcançava aqueles conhecidos como on-line, entre os quais os blogs, portais de notícias, entre outros. Essa modificação alcança dois aspectos fundamentais. Primeiro a isonomia. Todos esses veículos, sejam eles tradicionais, sejam eles on-line, devem ter o mesmo tratamento. Em segundo lugar, fortalece o princípio, constitucional da liberdade de manifestação do pensamento e informação. Na verdade, esse princípio muitas vezes vinha conseguindo se impor quando se tratava dos veículos on-line por não se saber com exatidão, não ter a fonte, não conseguir buscar nos registros públicos a titularidade desses veículos. Além disso, o cidadão passa a ter uma garantia maior quanto ao seu direito de resposta. Essa regularização beneficia tantos os veículos que atuam na área de comunicação como o consumidor, que poderá invocar, sempre que necessário, o seu direito de resposta, ou o direito violado. Realmente, essa alteração se fazia necessária.

CcV – Qual o status atual da tramitação deste projeto?

Deputado Afonso Motta – O relatório foi aprovado. Se venceu a etapa na Comissão de Ciência e Tecnologia e agora ele vai a Plenário. Claro que estamos em um período em que há uma certa limitação na tramitação, porque



O deputado Afonso Motta (PDT-RS) diz que recebeu contribuições de veículos de comunicação social e de entidades para fazer a relatoria do PL 7495/17

o processo eleitoral faz com que se votem matérias que tenham menos complexidade. Embora o projeto tenha sido aprovado por unanimidade, é uma matéria que tem uma repercussão e não sei quanto tempo vai demorar para entrar na pauta e ter a aprovação no Plenário.

CcV – O projeto original obrigava todos os veículos de comunicação digital a se registrarem. No substitutivo, foi excluída a obrigação do registro para blogs, portais e canais de notícias pertencentes às pessoas físicas. Por que diferenciar pessoa física de pessoa jurídica no âmbito da internet?

Deputado Afonso Motta – Entendemos que o Marco Legal da internet já regula o funcionamento desses portais e blogs de pessoas físicas. Poderia criar um constrangimento essa matéria. Claro que ele não desconhece que também aí se processa um conjunto importante de informações que dão a margem à pauta principal que é fake news. Isso precisa ser corrigido, fiscalizado e controlado. Há expressões de manifestações que agredem os princípios básicos, legais, mas por esse projeto do deputado Maia Filho (PP-PI), não conseguiríamos alcançar na plenitude o que seria uma demanda muito maior e causaria também um debate. A proposta passou na Comissão, mas não faltou quem fizesse questionamentos. Entendemos que nesse momento, na forma como foi concebido o projeto, a melhor constituição seria essa.

CcV – O projeto é importante para coibir a divulgação de notícias falsas, as chamadas fake news, em favor da segurança jurídica e autenticidade dos conteúdos jornalísticos? Como vê essa questão?

Deputado Afonso Motta – Com certeza. Essa foi uma das questões principais. Com esse projeto, vamos conseguir se não coibir, atenuar e responsabilizar. Alteramos aquele prazo que era muito exiguo para que as alterações se processassem de oito dias para trinta dias. E também para que as entidades considerassem que a situação seria apenas irregular e não uma situação de decadência, de precariedade absoluta com relação ao funcionamento das entidades. Entendo que as fake news são uma consequência exatamente da proliferação de veículos. Estamos procurando atenuar uma situação em que as fontes são centenas, milhares, milhões. Todo cidadão acaba se tornando uma fonte, impulsionando uma ação de comunicação. Isso faz com que esse conteúdo seja incontrolável e é um conteúdo diferente daquele de um veículo tradicional. Esse é um conteúdo instantâneo, que repercute naquele

exato segundo em que é emitido um impulso. As fake news tem um ponto adicional, que é a vontade deliberada de alcançar um determinado fim que prejudique o outro ou que desmereça uma relação social. Vamos acabar constituindo uma espécie de alerta permanente. O próprio coletivo da rede, da vida on-line, começa a ter essa responsabilidade. É uma espécie de auto regulação. Todos que valorizam a rede, que participam na rede, têm interesse. Não se pode ficar indiferente ao fake news, mesmo que se possa, eventualmente, ser beneficiado. Estabelecemos para o comércio tradicional, para as relações tradicionais, um código, muitas vezes um código formal. Como a rede tem outra natureza, também vamos ter que trabalhar para a auto regulação. É uma realidade. Aqueles que procedem de forma deliberada, cometem ilícitos, são criminosos, terão que ser responsabilizados e esse projeto procura contribuir um pouco com isso também. É uma situação que todos nós que estamos na rede permanentemente vamos ter que trabalhar para coibir esse tipo de prática.

CcV – Os jornais ou publicações – impressos ou digitais – que não fizerem o registro serão considerados irregulares. Existe alguma sanção prevista para aquelas publicações que forem consideradas irregulares?

Deputado Afonso Motta – Isso está muito relacionado ao poder que as entidades congregam e que possam tomar do ponto de vista genérico. Também aqueles que participam no cotidiano através dos órgãos de fiscalização, dependendo da natureza da entidade, sempre podem se valer de uma denúncia, sempre podem se valer de uma iniciativa. No Brasil, só para fazer uma correlação, há as denúncias por atos clandestinos, atos piratas. Nas publicações impressas, por exemplo, a irregularidade não tem sido apontada com a mesma veemência. Até porque a repercussão é completamente diferente. A circulação em um veículo tradicional de uma notícia tem natureza diferente. Cabe àqueles que participam no coletivo de cada uma dessas entidades denunciarem, como órgãos de fiscalização do Governo, que envolve o Ministério das Comunicações, até nesse ponto acredito que vai haver evolução. Estou falando do Ministério das Comunicações, cuja amplitude é muito maior. Nós estamos na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tratando das alterações e aprovações do funcionamento dos veículos de comunicação sociais tradicionais, mas acredito que logo essa matéria também vai envolver, como tem sido na Câmara, os blogs e veículos on-line.

“Hoje você vai buscar o titular de algum veículo para tomar alguma iniciativa de resposta, e não acha. Você pode ter não só o direito a resposta como a reparação ao dano causado que você não encontra.”

CcV – Acredita que a medida trará benefícios também ao consumidor, “que poderá invocar eventuais direitos de resposta ou mesmo violados, pela via judicial”. Como enxerga essa possibilidade?

Deputado Afonso Motta – Isso é fundamental. Hoje você vai buscar o titular de algum veículo para tomar alguma iniciativa de resposta e não acha. Você pode ter não só o direito a resposta como a reparação ao dano causado que você não encontra. De forma evidente, essa alteração veio para dar expressão a essa titularidade aos blogs on-line que não sejam de pessoa física.

CcV – A proposta exclui da Lei dos Registros Públicos trecho que trata do registro de jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere a Lei de Imprensa (5.250/67). Por ter sido declarada inconstitucional pelo STF em 2009, o parágrafo único do artigo 114 precisa ser revisto mesmo?

Deputado Afonso Motta – Toda vez que se estabelece a questão de uma regulação que está superada pelo valor maior do Poder Judiciário, que muitas vezes acaba legislando, é quase uma imposição. Quando você está revisando uma matéria que está tratando de um assunto dessa dimensão, e esse assunto tem posicionamento do STF que entende que é inconstitucional o texto legal em que a lei está expressa, é nossa obrigação também fazer ajustes para procurar melhorar a legislação.

CcV – Como avalia o texto final do projeto substitutivo?

Deputado Afonso Motta – A Comissão de Ciência e Tecnologia é um colegiado e temos que procurar receber as contribuições dos interessados. Recebi contribuições de veículos de comunicação social e de entidades. Fiquei satisfeito em produzir aquilo que foi melhor. Foi uma produção dentro da expectativa da Comissão. ●

“Quanto mais **segurança jurídica** conseguirmos encontrar, melhor será”

Secretário de Comunicação Digital e Inovação da Presidência da República, Wesley de Souza Santos considera o PL 7945/17 necessário para a regulação do setor.

Wesley de Souza Santos estudou Comunicação Social na Universidade de Brasília (UnB), com habilitação em Publicidade e Propaganda. Foi presidente do Clube de Criação de Brasília durante sete anos consecutivos, membro do Fórum de Comunicação do DF. Recebeu os mais importantes prêmios e trabalhou em várias das agências mais importantes do País. Foi indicado como Profissional de Propaganda do Ano pelo Prêmio Colunistas em 2002 e, novamente indicado e eleito em 2012.

Com mais de 20 anos de mercado, atuou tanto na publicidade quanto no digital, onde criou a ação de maior repercussão mundial para o governo brasileiro, a #partiu teste para o Ministério da Saúde, recebendo diversos prêmios nacionais e internacionais. Desde agosto de 2017, Wesley de Souza Santos é secretário de Comunicação Digital e Inovação da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República. Em entrevista a **Cartórios com Você**, disse acreditar que o Projeto de Lei 7945/17 vai ajudar no combate as fake news.

CcV – Segundo o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio), a batalha contra a desordem informacional deve ser travada sobretudo em dois campos distintos: ciência e tecnologia de um lado, direito e regulação de outro. Em relação a parte de regulação, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 7945/17 que obriga jornais ou publicações periódicas digitais a se inscreverem no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Acredita que obrigar veículos de comunicação a se registrarem em cartório pode ajudar a combater as chamadas fake news?

Wesley de Souza Santos – Essa é uma discussão antiga por conta da origem estrangeira dessas empresas. Hoje esses escritórios já têm a sua sede aqui no Brasil. De alguma forma, isso já acontece. Cada vez mais, temos que procurar incrementar a segurança jurídica. Durante muito tempo se imaginou que haveria uma auto regulamentação das redes sociais e



Para Wesley de Souza Santos, secretário de Comunicação Digital e Inovação da Presidência, as fake news estarão em pauta durante muito tempo

da internet. De fato, já vimos que a coisa não vai acontecer por aí. Quanto mais segurança jurídica conseguirmos encontrar, melhor será. Acho que o tema de fake news está sendo bastante discutido e todos estão fazendo um grande esforço para poder acabar com sua proliferação. Sabemos que nunca vamos conseguir acabar com as fake news como um todo, até porque envolve uma questão cultural. Existem sete tipos de graduações diferentes de fake news, de classificações diferentes. Nem todas são falsas, mas em alguns casos não são comprovadas. Esse tema vai estar na pauta de todo mundo durante muito tempo até que consigamos encontrar uma regula-

mentação que consiga abarcar muitas das coisas que já vivemos. O mundo digital é muito dinâmico, a toda hora surgem questões novas. É uma necessidade premente que tenhamos essa regulação porque o que não pode é ficar sem regulação nenhuma.

CcV – Como a ciência e a tecnologia podem incentivar a combater as fake news?

Wesley de Souza Santos – Você tem como criar uma série de ferramentas, e cada vez mais os algoritmos, toda a estrutura dos próprios veículos, já vão prever essa questão. As fake news começaram a ser discutidas faz pouco tempo. Já estão surgindo soluções tec-

“Acho que o tema de fake news está sendo bastante discutido e todos estão fazendo um grande esforço para poder acabar com sua proliferação”

nológicas das próprias plataformas, dos próprios veículos para poder detectar e bloquear o mais rápido possível esse tipo de informação. Os próprios veículos já estão fazendo um esforço para que isso seja controlado. Isso não deve ficar só por conta do Estado. O próprio mercado também tem que se delimitar. Já vejo esse movimento acontecendo com muita força. Vários veículos criando, outros ainda com menos força, outros ainda tentando entender tecnologicamente como vão conseguir criar mecanismos para evitar. Para alguns veículos ainda é mais difícil o controle. Mas todos estão fazendo um grande esforço para acabar com esta propagação.

CcV – O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) firmou parcerias com as empresas de tecnologia e associações de empresas de comunicação para combater à disseminação das “fake news” que possam afetar a disputa eleitoral deste ano. Com isso, empresas de tecnologia, como Google e Facebook, se comprometeram a combater a desinformação com projetos de educação digital e promoção do jornalismo de qualidade. Esse é o caminho para evitar um pleito recheado de notícias falsas e de conteúdos de desinformação?

Wesley de Souza Santos – Acho que o TSE foi excelente, muito sagaz nesse sentido, em procurar fazer esse esforço coletivo. As questões da fake news precisam regulação, tecnologia, além de outras coisas que precisamos entender. Nesta eleição que vamos viver agora, vamos enxergar uma série de questões novas. De fato, há ainda uma questão de cultura. Como surgiu há pouco tempo, ainda não nos preparamos para esse universo também como sociedade. É fundamental que se façam cada vez mais campanhas para as pessoas tomarem consciência. Sem isso, qualquer esforço é inviável. Qualquer esforço sem a participação da sociedade, que é quem recebe e repassa essas informações, é enxugar gelo. É importante, fundamental esse tipo de esforço para que haja uma consciência coletiva nesse sentido. Outras ferramentas vão surgindo como essas agências de fact-checking que também estão ajudando cada vez mais a encontrar caminhos para que se resolva esse problema. Mas não há dúvidas, o jornalismo de qualidade é uma das principais ferramentas para se combater informações desencontradas. A credibilidade do veículo, a qualidade da informação, aliada a uma nova cultura da sociedade de conferir, de buscar saber se aquela fonte é confiável, se o que é publicado pelo veículo tem confiabilidade, faz toda a diferença. Essa questão precisa de um mix de soluções para se resolver. Não é uma solução muito fácil, pois vai precisar de uma série de ações. Todas as ferramentas são fundamentais, mas sem uma mudança cultural da sociedade, muito dificilmente conseguiremos vencer.

CcV – Quais são as principais características das fake news?

Wesley de Souza Santos – Principalmente o exagero, o sensacionalismo, a informação exa-

cerbada são os principais pontos para todo mundo desconfiar. Mas existem várias categorias de fake news. Em alguns casos, as pessoas que estão escrevendo acreditam naquilo. A questão da desinformação é o principal obstáculo que vamos enfrentar nos próximos tempos. Quando vemos algo que não tem nenhuma fonte crível, não é de nenhum lugar que se já ouviu falar, não tem algum histórico de credibilidade; quando a informação é muito escabrosa, muito sensacionalista, quando não apresenta fonte nenhuma devemos desconfiar. Isso é uma faca de dois gumes, porque às vezes você tem fontes, mas são falsas, embora quem faça essas notícias não se dê ao trabalho de citar fontes. Não é tão difícil desconfiar porque você não encontra eco na sociedade. São coisas que normalmente nunca se ouviu falar e que são geralmente absurdas. Essa questão de ser muito impactante, muito chamativa, acaba sendo acessado pela curiosidade, mas há sim uma fórmula que se repete que as pessoas podem se atentar.

CcV – Há um público específico que consome essas informações ou todos estamos sujeitos a sermos impactados pelas fake news?

Wesley de Souza Santos – Todo mundo está sujeito a ser impactado de alguma forma. A grande questão de fato é o grau de informação que as pessoas têm. Como não tínhamos o costume de checar as coisas antes e agora estamos vendo que muitas das coisas que estão por aí não são reais, acho que as pessoas devem procurar mais antes de espalhar as notícias. Mas está todo mundo sujeito. Quanto mais informação você tem, quanto mais cuidado você tem, quanto mais responsabilidade no trato da informação você tem, mais tem a possibilidade de não ser afetado, de não ser enganado. Mas todos estamos sujeitos a receber esse tipo de coisa, embora dependa de cada um também esta averiguação.

CcV – Combater a desordem informacional é mais fácil em países que contam com regras que dificultam a coleta de dados pessoais? A nova Lei de Proteção de Dados Pessoais pode ajudar no combate às fake news?

Wesley de Souza Santos – Esse é outro ponto muito importante e que ficou renegado a segundo plano durante muito tempo. Vimos a legislação que a Europa lançou e que serve de referência, porque coloca uma luz sobre essa questão. Precisa haver uma organização da forma como as coisas são tratadas de fato. Acredito sim que essa regulação com relação aos dados seja fundamental.

CcV – Uma das especificidades desse projeto de lei é que ele pode incentivar o direito de resposta. Qual a importância do direito de resposta para o próprio combate às fake news?

Wesley de Souza Santos – É importante, mas é muito difícil. As fake news se aproveitam de vários mecanismos, como esses do sensacionalismo para contar com compartilhamentos massivos. Mesmo quando você tem o direito de resposta, que acredito ser fundamental, não necessariamente você vai ter o mesmo

“Temos que levar em consideração que essa é uma luta muito difícil, tem muitas frentes, e a solução não vai vir de um lugar só”

nível de compartilhamento dessa resposta. O máximo de ferramentas que pudermos juntar para minimizar esse tipo de problema é melhor. Como essa questão do compartilhamento é fundamental para que se instale as fake news, a gente também tem que levar em consideração isso na hora da questão do direito de resposta, que não necessariamente vai ser tão difundido pelas pessoas porque não é tão chamativo, sensacionalista assim.

CcV – Atualmente, tramita no Senado o PLS 246/2018, projeto segundo o qual qualquer pessoa, não necessariamente a diretamente ofendida ou pertencente a algum grupo ofendido, poderá ser parte legítima para propor ação judicial contra notícias falsas (fake news) disseminadas na internet. A proposta determina que o provedor que descumprir uma ordem judicial para retirada de conteúdo fica sujeito a uma multa diária de até R\$ 300 mil reais. Como vê esse tipo de iniciativa? Endurecer a sanção é uma forma de combater as fake news?

Wesley de Souza Santos – Acho que há casos e casos e aí cabe à Justiça avaliar cada um. Determinadas questões devem ter um controle, há como se evitar, os veículos podem se precaver e criar soluções para que se tire do ar. Mas isso sabemos que não acontece em todos os casos. Acredito que a própria Justiça vai saber avaliar melhor, saber lidar, para que se crie um ambiente de segurança jurídica. Isso é o fundamental. Quanto mais seguro juridicamente estivermos, melhor. Não vamos ter um Estado policiaisco evidentemente, mas também não vamos deixar a coisa solta como se tem feito até agora.

CcV – O quê o Brasil precisa e pode fazer para combater as fake news?

Wesley de Souza Santos – Informação. A informação é chave de tudo. Temos que levar em consideração que essa é uma luta muito difícil, tem muitas frentes e a solução não vai vir de um lugar só. Ela precisa vir de todos os lugares, inclusive da sociedade. Vem do Governo, das empresas, mas também precisa partir da sociedade. É preciso ter uma nova cultura de se preocupar se aquilo de fato faz sentido ou não. Isso é o que pode garantir que no futuro tenhamos um ambiente, se não 100% livre de fake news, pelo menos com uma incidência muito menor. Isso vai exigir que cada um de nós tenhamos o compromisso de checar antes, de avaliar primeiro se aquilo faz sentido, se o é absurdo demais, se tem fundamento, se vem de uma fonte segura, antes que passemos simplesmente para frente e isso acabe virando uma corresponsabilidade nossa. ●

Documento feito em cartório pode combater a proliferação de notícias falsas

Ata Notarial, instrumento público por meio do qual o tabelião constitui prova, passa a ser cada vez mais utilizada para a fiscalização e denúncia das fake news em redes sociais.



Embora as ações dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo para combater a disseminação das fake news tenham mais repercussão nos grandes veículos de comunicação e também nas redes sociais, os Cartórios de Notas já combatem a divulgação de notícias falsas desde 1994, quando foi promulgada a Lei nº 8.935, de 18 de novembro, e que permite aos tabeliães de notas lavrarem atas notariais, de acordo com o item III do art. 7º da mencionada legislação.

Utilizada para a confrontação de fatos, seja em assembleias de condomínios ou na verificação do estado da entrega de um imóvel para o inquilino; ou mesmo para que se busque a chamada usucapião extrajudicial para a regularização de determinada propriedade, a ata notarial é um instrumento público através do qual o tabelião, portador de fé pública, autêntica em forma narrativa os fatos, sem emitir opinião ou fazer juízo de valor, de modo que a veracidade sobre o caso analisado somente possa ser retirada através de sentença transitada em julgado.

Desde 2015, com a reformulação do Código

de Processo Civil, esse instrumento, previsto no artigo 384 do CPC, vem sendo ampliado e a sua utilização e força probatória vêm crescendo. Nos últimos seis anos, o uso da ata notarial teve um aumento de 134%, com 28.911 atos realizados em 2012, enquanto 2017 totalizou 67.806 documentos lavrados. Entre os Estados, a liderança fica com o Paraná (69.401), seguido por São Paulo (62.930), Santa Catarina (30.004), Rio Grande do Sul (29.619) e Goiás (29.603), segundo levantamento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), sistema administrado pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB/CF).

De acordo com o presidente do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Paulo Roberto Gaijer Ferreira, o brasileiro utilizaria muito mais a ata notarial se tivesse conhecimento da existência deste fenomenal meio de prova.

“Antes mesmo da Lei 8.935/94, os cartórios já vinham utilizando a ata notarial ou as escrituras declaratórias para combater notícias e agressões a direitos e também para afirmar compromissos irrefutáveis”, destaca.

“O uso tímido da ata notarial aqui no Brasil deve se reverter a partir da sua tipificação no Código de Processo Civil e, quem sabe, com o combate às fake news nesta eleição. As fake news fazem parte do jogo sujo da política, da campanha feita sem ética, para prejudicar os candidatos adversários com a propagação de notícias falsas. Através da ata será possível provar a existência e os dados de remessa eletrônica das fake news. Será possível claramente identificar os responsáveis, possibilitando a punição deles com a imposição da lei eleitoral”, afirma o presidente do CNB-CF.

Evidentemente, o uso da ata notarial pode ajudar a combater um pleito recheado de notícias falsas, mas também pode auxiliar o cidadão em outras questões que não estão relacionadas ao debate eleitoral. Em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, o tabelião do 5º Ofício do Cartório de Notas, Elder Gomes Dutra, explica que a procura para se lavrar uma ata notarial é crescente.

“A conscientização da população e dos operadores do Direito, especialmente os advogados, quanto as várias utilidades da ata

“Através da ata será possível provar a existência e os dados de remessa eletrônica das fake news. Será possível claramente identificar os responsáveis, possibilitando a punição deles com a imposição da lei eleitoral.”

Paulo Roberto Gaiger Ferreira,
presidente do Colégio Notarial
do Brasil - Conselho Federal



Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, Paulo Gaiger, avalia a eficácia da ata notarial no combate as fake news: “identificar responsáveis”

notarial só vem aumentando. Em razão de sua eficácia probatória, a ata documenta os fatos como o são, por meio da atuação de um terceiro imparcial, que é o tabelião. Isso gera uma presunção de veracidade da existência do fato, ainda que posteriormente a notícia seja alterada ou apagada. Caberá ao destinatário da ata notarial, que, muitas vezes, é o Poder Judiciário, interpretar os fatos ali descritos,

qualificando-os de acordo com o ordenamento jurídico”, ressalta o tabelião.

Ainda de acordo com o notário, o problema da disseminação de notícias falsas tem alcançado outros patamares, chegando a influenciar o comportamento de eleitores em processos eleitorais.

“Neste cenário, a ata notarial certamente tem grande valor, e não apenas como meio

de prova para apuração de responsabilidade de envolvidos na criação de notícias falsas, mas também para auxiliar durante o processo eleitoral, na fiscalização e condução de medidas de controle como retirada do ar de perfis, sites, blogs, a cargo da Justiça Eleitoral. Um post, um comentário, uma curtida, nada escapa de constatação por meio da ata notarial”, conclui Elder Gomes Dutra. ●



Para o tabelião do 5º Ofício de Notas de Campo Grande, Elder Gomes Dutra, a ata notarial tem eficácia probatória: “documenta os fatos como o são”

“A ata notarial certamente tem grande valor, e não apenas como meio de prova para apuração de responsabilidade de envolvidos na criação de notícias falsas, mas também para auxiliar durante o processo eleitoral, na fiscalização e condução de medidas de controle como retirada do ar de perfis, sites, blogs, a cargo da Justiça Eleitoral”

Elder Gomes Dutra,
tabelião do 5º Ofício de Notas
de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul

Projeto do Senado permite a qualquer pessoa propor ação contra as fake news

Senador Telmário Mota (PDT-RR) foi o relator da matéria na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa.

“O projeto é interessante, pois dá ao cidadão poder para combater as fake news de forma ativa, sem tirar do provedor a responsabilidade pela retirada do conteúdo do ar”

Telmário Mota, senador (PDT-RR)

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal deve analisar em breve projeto segundo o qual qualquer pessoa, não necessariamente a diretamente ofendida ou pertencente a algum grupo ofendido, poderá ser parte legítima para propor ação judicial contra notícias falsas (fake news) disseminadas na internet.

Antes de ser encaminhado à CCT, o projeto (PLS 246/2018) foi acolhido na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), pois nasceu no projeto Jovem Senador 2017. A proposta ainda determina que o provedor que descumprir uma ordem judicial para retirada de conteúdo fica sujeito a uma multa diária de até R\$ 300 mil reais.

Na CDH a iniciativa foi relatada pelo senador Telmário Mota (PTB-RR), para quem a propagação de notícias falsas pelas redes sociais tornou-se um problema que desafia as democracias.

“O projeto é interessante pois dá ao cidadão poder para combater as fake news de forma ativa sem tirar do provedor a responsabilidade pela retirada do conteúdo do ar e principalmente por contar com o Judiciário nesse combate às notícias falsas”, explicou. “Esse foi um dos pontos que destaquei em meu relatório, o fato de manter nas mãos da Justiça a decisão sobre o que é ou não fake news permite que se combata essa disseminação sem, no entanto, cercear a liberdade de imprensa ou de pensamento. Não vejo o projeto como apenas endurecimento da sanção, mas como uma forma de tornar a todos partícipes desse combate. Em nenhum momento podemos nos afastar ou desconSIDERAR os danos causados à imagem e à carreira profissional da pessoa vítima de notícias falsas”, afirma o senador.

Cabe agora ao presidente da CCT, senador Otto Alencar (PSD-BA), escolher um parlamentar para relatar a proposta.



Segundo o senador Telmário Mota (PDT-RR), o projeto é uma forma de tornar a todos partícipes do combate às fake news

Ainda de acordo com o senador da câmara alta do Congresso Brasileiro, outras iniciativas, como o projeto de lei 7945/17, do deputado federal Maia Filho (PP-PI), também são relevantes no contexto de combate as fake news. “Ter um registro no qual se facilite a identificação e sanção ao responsável por sites que produzem conteúdos falsos seria sim um passo importante. Os grandes veículos de comunicação podem ajudar a combater as desinformações se se engajarem na educação do povo”, salienta o parlamentar. ●

“Ter um registro no qual se facilite a identificação e sanção do responsável por sites que produzem conteúdos falsos seria sim um passo importante”

Telmário Mota, senador (PDT-RR)